



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA GILDA BEATRIZ

LIDO
 EM: ___ / ___ / ___

2º SECRETÁRIO

**PROJETO DE RESOLUÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3627/2023**

**AUTORIZA A ENTRADA DE PESSOAS
 ACOMPANHADAS DE CÃES E GATOS
 NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA
 MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º – Fica autorizada a entrada de toda e qualquer pessoa, nas dependências dessa Casa de Leis, acompanhada de cães e gatos.

§1º – A autorização para entrada nos gabinetes dos vereadores depende, exclusivamente, dos vereadores.

Art. 2º – Os animais de que trata esta lei deverão ser conduzidos por meio de coleira, guia curta de condução ou outro meio seguro, pelo tutor ou responsável.

§1º – O condutor do animal deverá ser maior de dezoito anos e com força física suficiente para controlar os movimentos do animal dentro das dependências da Casa.

§2º – O condutor do animal será responsável por todas as condições de higiene, ficando obrigado a recolher e limpar os dejetos eliminados pelo mesmo, alimentação e trato do animal enquanto estiver nas dependências desta Casa.

§3º - O condutor do animal deverá conduzir o animal em condições de higiene e portar a carteira de vacinação atualizada.

§4º - O uso de fochinheiras deverá ser observado de acordo com a legislação estadual.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Brasil tem a 4ª maior população de animais de estimação do mundo. Em pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é comprovado que 44,3% dos domicílios do país possuem pelo menos um cachorro; em relação à presença dos gatos, 17,7% possuem pelo menos um.

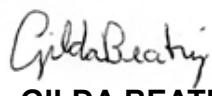
Há alguns anos, a entrada de animais de estimação em estabelecimentos, lojas, shoppings e entes públicos era proibida e muitos donos se viam obrigados a deixar seus pets em casa. Escolha difícil para quem considera os bichinhos como parte da família e deseja levá-los no passeio ou em tarefas diárias.

A defesa dos animais é uma das causas reconhecidas pelo nosso Legislativo.

Por isso é muito importante que a Câmara Municipal de Petrópolis permita a entrada de animais domésticos em suas dependências, porém com regras.

Entre as diversas regras está que os animais deverão ser conduzidos por meio de coleira, guia curta de condução ou outro meio seguro, pelo tutor ou responsável que deverá ser maior de dezoito anos e com força física suficiente para controlar os movimentos do animal dentro das dependências da Casa, dentre outras.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2023



GILDA BEATRIZ
Vereadora